

COMUNICADO GP Nº 43/2025

EMENDAS PARLAMENTARES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 709, de 1993, e pelo Regimento Interno, considerando decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF n. 854, sobretudo no que se refere à transparência e à rastreabilidade das emendas parlamentares, COMUNICA aos Senhores Prefeitos que deverão, até o dia 5 de dezembro de 2025, responder ao questionário disponível no sítio eletrônico deste Tribunal: <https://go.tce.sp.gov.br/emendas>.

Ressalta-se que o cumprimento integral do deliberado pelo Supremo Tribunal Federal será objeto de fiscalização ordinária no tocante ao acompanhamento da execução da finalidade da emenda.

Informe-se, ainda, que este Tribunal reforça a obrigatoriedade de manutenção tempestiva e atualizada das informações nos portais de transparência dos órgãos e entidades municipais, notadamente quanto ao recebimento e à execução de emendas parlamentares, sujeitando-se às sanções da Lei Orgânica desta Corte - Lei Complementar n.º 709/1993, se não atendidas.

Publique-se.

São Paulo, 28 de novembro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

QUESTIONÁRIO

Público-alvo: Poderes Executivos dos municípios jurisdicionados

Objetivo: Coletar informações sobre as emendas parlamentares com os Poderes Executivos dos municípios jurisdicionados relativas ao exercício de 2026.

1. Município
2. CNPJ:
3. Nome do responsável pelo preenchimento
4. Cargo do responsável pelo preenchimento
5. A lei orçamentária de 2026 ou a proposta orçamentária (2026) contempla emendas parlamentares individuais, de bancadas, de comissões ou outro tipo?
 - 1.1. () Sim
 - 1.2. () Não
6. Identificar o tipo de emenda parlamentar (este grupo de questões deve ser repetida para cada emenda)
 - 6.1. Informe o âmbito da emenda
 - 6.1.1. () Federal
 - 6.1.2. () Estadual
 - 6.1.3. () Municipal
 - 6.2. Informe o tipo de emenda
 - 6.2.1. () Emendas individuais
 - 6.2.1.1. () por meio de transferência especial
 - 6.2.1.2. () transferência com finalidade definida
 - 6.2.2. () Emendas de bancada/bloco
 - 6.2.3. () Emendas de comissão
 - 6.2.4. () Outro – especificar
 - 6.3. Informe o fundamento legal da emenda
 - 6.4. Informe o nome completo do parlamentar proponente
 - 6.5. Informe o número e identificação da emenda (indique o artigo da Lei)
 - 6.6. Informe a descrição do objeto da emenda
 - 6.7. Informe a finalidade da emenda
 - 6.8. Informe o programa vinculado (LOA 2026)
 - 6.9. Informe o tipo de destinação da despesa
 - 6.9.1. () Custeio

6.9.2. () Investimento

- 6.10. Informe o órgão ou entidade executora, ou entidade beneficiária
- 6.11. Informe o município ou localidade beneficiada
- 6.12. Informe o instrumento jurídico vinculado, quando houver, com número de processo administrativo
- 6.13. Possui cronograma físico-financeiro?
 - 6.13.1. () Sim
 - 6.13.1.1. Informe
 - 6.13.2. () Não
 - 6.13.3. () N/A
- 6.14. Informe o prazo previsto para aplicação dos recursos da emenda (em meses)
- 6.15. Informe o valor
 - 6.15.1. Informe o valor autorizado
 - 6.15.2. Informe o percentual correspondente da receita corrente líquida-RCL do exercício anterior à proposta orçamentária

7. Existem contas bancárias específicas para os recursos destinados de emendas?

7.1. () sim

7.2. () não

7.2.1. Informe o número da conta

8. O Portal de Transparência contempla a divulgação das informações previstas no artigo 3º da Resolução TCE-SP nº 17, de 19.11.2025?

8.1. () Não

8.2. () Sim

8.2.1. A divulgação é em tempo real (dia útil imediatamente posterior à produção do ato)?

8.2.1.1. () Sim

8.2.1.2. () Não

8.2.2. Informe o link do portal de transparência no qual estão inseridas as informações sobre as emendas

9. Existe monitoramento do alcance dos objetivos pretendidos pela execução das emendas propostas pelos vereadores (metas e indicadores estabelecidos x metas e indicadores atingidos)?

9.1. () Sim

9.2. () Não